

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ



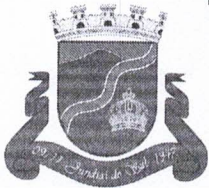
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS RH
Nº 008/2024**

**Objeto: NOMEAÇÕES E CONVOCAÇÕES DE 02
(DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS,
CANDIDATOS CANDIDATOSS NO CONCURSO
001/2022**

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**JUNDIAÍ DO SUL – PR
ABR/2024**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490
CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



À

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DECISÃO FINAL PARA A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 02 (dois) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para a convocação e nomeação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocação e nomeação dos referidos profissionais.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe Divisão R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos, **LUIZ AUGUSTO PEREIRA**, nº. de inscrição 0004954 e **PRISCILA FERNANDA MARTINS**, nº. de inscrição 0004558, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de abril de 2024.



Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda a convocação e nomeação de 02 Auxiliares Administrativos, candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vagas.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Kogi Emoto

M.D. Chefe da Divisão de R.H.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.
Eclair Rauen
M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocação e nomeação de 02 Auxiliares Administrativos, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar a convocação e nomeação de 02 Auxiliares Administrativos, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas que necessita desses profissionais, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar a convocação e nomeação de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DOIS
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.**

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito da convocação e nomeação de 02 Auxiliares Administrativos para preenchimento de vagas.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Fernanda Aline de Andrade

M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



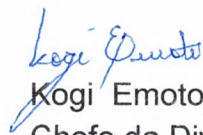
VALORES DE DESPESAS COM O SERVIDOR A SER NOMEADO

Cargo	Vencimento Unitário	Total Vencimento Mensal
01 Auxiliar Administrativo	1.618,30	1.618,30

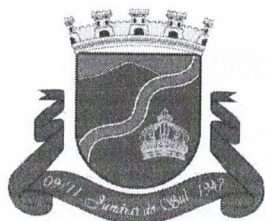
Cálculo Estimativa Anual

Cargo	Vencimento Total Mensal	INSS Empresa Mensal (8%)	Total Mês	1/3 Férias + 8% INSS	13º Salário + 8% INSS	INSS Empresa Anual (8%)	Total Anual Empresa + INSS (8%)
02 Auxiliar Administrativo	3.236,60	258,92	3.495,52	1/3 1.078,86 INSS 86,30	3.236,60 258,92	3.452,38	46.607,04

Jundiá do Sul - PR, 19 de abril de 2024.


Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



À Divisão de Contabilidade

Processo Administrativo nº008/2024

Solicitação: 1) Declaração positiva de impacto orçamentário; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Solicitante: Controladoria Geral do Município.

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos aprovados no concurso 001/2022, para preenchimento de vagas.


Departamento Requisitante: Executivo Municipal

SOLICITAÇÃO

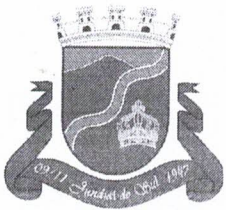
Tendo em vista a necessidade de **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022** para o suprimento de vagas, venho, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: 1) Declaração positiva de impacto orçamentário; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das Convocações e Nomeações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária. Porém, embora haja imperativo para este ato, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar esta Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2024.


Fernanda Aline de Andrade
Controladora Geral do Município

Ilmo. Sr.
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
M. D. - Contador
Responsável pelo Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 009/2024

ESTIMATIVA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO COM GASTO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS e, com referência ao cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e em cumprimento ao disposto nos artigos 16, 18 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e inciso I e II do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

Iniciamos este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e considerando contratação de CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, demonstramos que o mesmo terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	TIPO VAGA	2024	2025	2026
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1.618,30	Efetivo	46.607,04	48.005,25	49.445,41
TOTAL	2	1.618,30		46.607,04	48.005,25	49.445,41

Iniciando este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal com a CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS:

De acordo com crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos 03 (três) anos:

DISCRICÃO	VALOR	%
PERÍODO APURAÇÃO FEVEREIRO 2024		
Receita Corrente Líquida de ANTEPENULTIMO EXERCÍCIO 2022	20.099.000,00	
Receita Corrente Líquida de PENULTIMO EXERCÍCIO 2023	21.392.500,00	6,44
Receita Corrente Líquida de ULTIMO PERÍODO 2024	28.341.073,10	32,48
Média apurada no período		19,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



De acordo com os valores previstos no demonstrativo acima os gastos anuais seriam de R\$. 46.607,04 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos) demonstrando um acréscimo de 0,16% (Zero vírgula dezesseis décimos por cento), em relação a Receita Corrente Líquida no valor de R\$. **28.341.073,10** (Vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e três reais e dez centavos) correspondentes ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, o percentual com o gasto de pessoal ficaria acrescido em 0,16% mais 6,08% considerando as contratações anteriores, assim perfazendo o total geral de 6,24% (Seis vírgula vinte e quatro décimos por cento). Portanto em relação ao erário municipal, não haverá impacto negativo que possa alterar qualquer ação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária bem como na própria Lei Orçamentária Anual em vigência.

De acordo com o demonstrativo a receita corrente líquida apresenta um crescimento de 19,46% (Dezenove vírgula quarenta e seis décimos por cento) em referência ao período apurado, demonstrando que o crescimento da receita corrente líquida foi superior ao que seriam os gastos com pessoal em 6,24% (Seis vírgula vinte e quatro décimos por cento), desta forma não ultrapassando os limites constitucionais conforme demonstramos abaixo:

1 – CENARIO ATUAL DOS GASTOS COM PESSOAL:

DISCRICÃO	CENARIO ATUAL	%
PERÍODO DE APURAÇÃO FEVEREIRO/2024	fev/24	
Receita Corrente Líquida	27.298.808,73	
Gasto com Pessoal	12.500.538,96	45,79
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	14.004.288,88	51,30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



2 – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

DISCRIÇÃO	CENARIO FUTURO	%
PERÍODO DE APURAÇÃO FEVEREIRO/2024	fev/25	
Receita Corrente Líquida (considerando o crescimento de 19,46%)	32.611.156,91	
Gasto com Pessoal (considerando os acréscimos dos impactos anteriores e atual = 6,24%)	14.535.475,15	44,57%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	16.729.523,49	51,30%

Como Resultados do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida atual para a projetada.

B - Atende ao exigido pelo Artigo 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados, levando em consideração a Receita Corrente Líquida, e em atenção ao cumprimento do que dispões o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando o chefe do Poder Executivo hábil a CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

Município de Jundiá do Sul, 19 de abril 2024.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

As despesas estão previstas nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 724/2023 de 06 de dezembro de 2023.

As dotações orçamentárias que atenderão as despesas decorrentes da CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS encontram-se consignadas no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024 conforme demonstradas abaixo:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado
05. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.900,00
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.600,00
04.122.0010.2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.600,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00190 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00195 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	33.600,00
002 COMPRAS E LICITAÇÕES	338.800,00
04.122.0010.2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	338.800,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00255 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00270 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	58.800,00
003 RECURSOS HUMANOS	175.500,00
04.128.0010.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	175.500,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00305 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00310 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
Total Geral	707.900,00

Município de Jundiá do Sul, 19 de abril 2024.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Despesas decorrentes da CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Recursos financeiros encontram-se consignados no orçamento geral do município conforme demonstrado abaixo:

FONTE RECURSO	2024	2025	2026
00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.607,04	48.005,25	49.445,41
TOTAL	46.607,04	48.005,25	49.445,41

Município de Jundiá do Sul, 19 de abril 2024.


LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



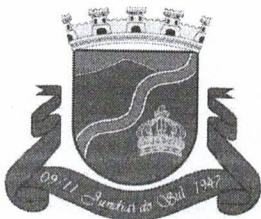
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar os gastos exigidos para despesas decorrentes da CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, que correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no demonstrativo da prévia dotação constante do parecer de impacto orçamentário e financeiro nº 006/2024 e, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual.

Município de Jundiá do Sul, 19 de abril 2024.



ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



À DIVISÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS/TESOURARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº
008/2024

Solicitação: Parecer indicando disponibilidade de recursos.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022, para o suprimento de vagas.

Departamento Requisitante: Executivo Municipal

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer indicando a disponibilidade de recursos** Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022, para suprir demandas da Administração/Divisão de Contabilidade. Porém, embora haja imperativo para este atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar as Convocações e Nomeações de forma **satisfatória e dentro da legalidade**.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2024.

Fernanda Aline de Andrade

Controladora Geral do Município

Ilma. Sra.

EUNICE PAULINA FERREIRA

M. D. - Tesouraria

Responsável pela Divisão de Finanças

Prefeitura Municipal

Jundiá do Sul- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 19 de Abril de 2024 às 11:30 horas

Andrade

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL** ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 078/2024**, que tem como objeto a Convocação e Nomeação de 02 (dois) Auxiliares Administrativo, candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação do Executivo Municipal, no valor estimado em **R\$ 46.607,04** (Quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos) anual.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

R. Ferreira

DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 19 de Abril de 2024 às 11:50 horas

Andrade



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº
008/2024**

Solicitação: Parecer atestando legalidade para os atos.

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos aprovados no concurso 001/2022, para suprir demandas da Administração/Divisão de Contabilidade

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Requisitante: Executivo Municipal

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer** indicando **legalidade** para **Convocações e Nomeações de 02 Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022**, para o suprimento de vagas. Porém, embora haja imperativos para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar as Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2024.


Fernanda Aliné de Andrade
Controladoria Geral do Município

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
M. D. - Procurador Jurídico
Responsável pela Procuradoria Jurídica do município
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL – PR. PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

PARECER PADRONIZADO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Ao Departamento Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Executivo.

Ementa: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.

I – Relatório e Fundamentação.

Tendo em vista a constante necessidade de contratação de servidores público, para reposição dos quadros, decorrente de exonerações e aposentadorias, bem como o assunto tratar-se, sempre, de matéria exclusiva de direito, bem como a competência para analisar os documentos ser do Departamento de Controle Interno e a competência para aceitar as justificativas ser do Gabinete do Executivo, registra-se este parecer padronizado, o qual pode ser utilizado em todas as contratações, desde que os critérios sejam respeitados.

Porém, de início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Adiante, caso existente a vaga, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, e que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Além dos requisitos de validade do concurso público, cabe também a diretoria de recursos humanos realizar o cálculo do impacto financeiro que a contratação do

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital
por ADAUHEBER MACEDO
DA SILVA
Data: 2024.03.01 12:33:00
+03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiadosul.pr.gov.br

servidor causará aos cofres públicos, demonstrando todos os gastos que incidirão com a nova contratação.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo esta competência da Diretoria de Contabilidade.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Além da existência de dotação orçamentária, cabe também a Diretoria de Contabilidade a elaboração do índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- II - na esfera municipal:
 - a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 - b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital
por ADAUHEBER MACEDO
DA SILVA
Dados: 2024.03.01 13:22:29
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso (...).**

Desse modo, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal, para o executivo, é de 54% (cinquenta e quatro) por cento e que, após atingir o total de 95% (noventa e cinco) por cento desse valor o Município esta sujeito a diversas restrições, é ideal com índice de gastos com pessoal esteja abaixo de 50% (cinquenta por cento).

III – Conclusão.

Diante do exposto, para contratação de servidores, além dos critérios apontados acima é necessário que haja:

- 1 – Existência de vaga, criada por lei, a qual encontra-se livre.
- 2 – Existência de concurso público, dentro do prazo de validade e que seja obedecida a ordem de classificação. Sempre devendo atentar-se para a possibilidade de vagas destinadas a negros e PCD.
- 3 – Impacto financeiro que a contratação irá trazer ao município.
- 4 – Existência de dotação orçamentária para enfrentar a despesa.
- 5 - Índice de Despesa com pessoal, respeitando o limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, atendido a estes critérios, **a procuradoria não se opõe a contratação.**

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva ADAUHE
Procurador Jurídico BER
OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497 MACEDO
DA SILVA

Assinado de
forma digital por
ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA
Dados:
2024.03.01
13:22:41 -03'00'



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DEP

RECURSOS HUMANOS Nº 008/2024

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos aprovados no concurso 001/2022, para suprir demandas da Administração/Divisão de Contabilidade

Requisitante: Executivo Municipal

PARECER CONCLUSIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta Controladoria **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos aprovados no concurso 001/2022**, para suprir demandas da Administração/Divisão Contabilidade, à pedido do Executivo Municipal. Para tanto, levou-se em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA - Preenchimento de vagas para o cumprimento de demandas.	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com as Nomeações e Convocações supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocações e	(x) Sim. () Não.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



	Nomeações.	
04	<p>SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p> <p>Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações, objeto deste parecer.</p>	(x) Sim. () Não.
05	<p>SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p> <p>Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações, objeto deste parecer.</p>	(x) Sim. () Não.
06	<p>DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO negativo emitida pela Divisão de Contabilidade.</p>	(x) Sim. () Não.
07	<p>SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p>	(x) Sim. () Não.
08	<p>PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p> <p>O Departamento informa que a existência da disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.</p>	(x) Sim. () Não.
09	<p>SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE</p>	(x) Sim. () Não.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



	CONTABILIDADE	
10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não.
12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Emitida pelo setor Contábil Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	(x) Sim. () Não.
13	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer da Convocações e Nomeações pretendida.	(x) Sim. () Não.
14	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Declarando não existir óbice para as Convocações e Nomeações, atestando legalidade para as Nomeações e Convocações.	(x) Sim. () Não
15	ATOS CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES - Concurso nº 001/2022 – Auxiliares Administrativos	(x) Sim. () Não



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



16	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manifestação favorável para as Nomeações e Convocações supracitada.	(x) Sim. () Não.
----	--	---------------------

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar a **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022, para suprir vaga aberta decorrente das demandas da Administração**, atendendo solicitação do Departamento Municipal de Saúde, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, esta não ferirá o princípio, da LRF 101/20, uma vez que não ultrapassarão o índice de Despesa com Pessoal, respectivamente, as quais se encontram devidamente legitimadas nos Concursos 001/2012. Dessa forma, manifestamo-nos, pois, favoravelmente, considerando REGULARIDADE para os atos. A decisão final, porém, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal.

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos Requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2024.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal – PR

CLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauén, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar **Convocações e Nomeações de 01 (um) Auxiliares Administrativos, candidatos no concurso 001/2022, para suprir vaga aberta decorrente das demandass da Administração**, atendendo solicitação do Executivo Municipal, depois de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tais contratações.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal